

Boletim de Serviço

nº 223, de 12 de agosto de 2022.

Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS)

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Bloco C,
1° ao 3° pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília – DF | Telefone: (61) 3255-8900

Site: www.ebserh.gov.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Campus da Saúde – Rua Claudio Batista, 505, Bairro Cidade Nova | CEP: 49065-020 |
Aracaju – SE | Telefone: (79) 2105-1700

Site: www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufs

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-presidente

DALMO CORREIA FILHO

Superintendente do HU-UFS

RAIMUNDO SATURNINO PEREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFS

MARCO ANTÔNIO PRADO NUNES

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFS

EDÉLZIO ALVES COSTA JÚNIOR

Gerente Administrativo do HU-UFS

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
Portaria-SEI nº 235, de 03 de agosto de 2022.	4
Portaria-SEI nº 236, de 04 de agosto de 2022.	4
Portaria-SEI nº 237, de 05 de agosto de 2022.	5
Portaria-SEI nº 238, de 09 de agosto de 2022.	5
Portaria-SEI nº 239, de 09 de agosto de 2022.	6
Portaria-SEI nº 240, de 09 de agosto de 2022.	6
Portaria-SEI nº 241, de 10 de agosto de 2022.	8
Portaria-SEI nº 242, de 10 de agosto de 2022.	9
Portaria-SEI nº 243, de 09 de agosto de 2022.	10
Portaria-SEI nº 244, de 10 de agosto de 2022.	13
Portaria-SEI nº 245, de 11 de agosto de 2022.	14
Portaria-SEI nº 246, de 11 de agosto de 2022.	14
Portaria-SEI nº 247, de 11 de agosto de 2022.	15
Portaria-SEI nº 248, de 11 de agosto de 2022.	15

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 235, de 03 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, nomeado pela Portaria-SEI nº 14, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1253, de 11 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.014135/2021-01, resolver:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização técnica da Ata de Registro de Preços - SEI nº 35/2021 (16556701), empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.628.333/0001-46.

Fiscais Técnicos:

Titular: ADRIANO DA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 293****.

Substituto (a): RENATA LISBOA BARBOSA LIMA, matrícula SIAPE nº 305****.

Gestor (a): FÁBIO JORGE RAMALHO DE AMORIM, matrícula SIAPE nº 244****.

Art. 2º Designar os servidores ALINE DOS SANTOS CARDEAL, matrícula SIAPE nº 151**** e ERALDO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 425****, Fiscais Supervisores da Ata de Registro mencionada no Art 1º.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dalmo Correia Filho

Portaria-SEI nº 236, de 04 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, nomeado pela Portaria-SEI nº 14, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1253, de 11 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.008093/2022-41, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento para Aquisição de Peças para Manutenção da DENSITOMETRIA ÓSSEA, HORIZON A (HOLOGIC), S/N 201394, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS).

Rafael de Andrade Lins, matrícula SIAPE nº 215****;

Samuel Messias Tenório Barros de Moraes, matrícula SIAPE nº 142****;

Thaise Macedo Lima, matrícula SIAPE nº 223****.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

Dalmo Correia Filho

Portaria-SEI nº 237, de 05 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, FILIAL EBSEH, nomeado pela Portaria-SEI nº 14, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1253, de 11 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.005031/2021-05, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato - SEI nº 030/2022, celebrado entre o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSEH e a Empresa CM HOSPITALAR S/A., inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0009-04.

Fiscais Administrativos:

Titular: ADRIANO DA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 293*****.

Substituto: FELISSANDRO SOARES EMIDIO, matrícula SIAPE nº 303*****.

Fiscal Técnico:

Titular: RENATA LISBOA BARBOSA LIMA, matrícula SIAPE nº 305*****.

Gestor do Contrato:

Servidor: FÁBIO JORGE RAMALHO DE AMORIM, matrícula SIAPE nº 244*****,
Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar.

Art. 2º Nas ausências funcionais dos fiscais titulares (Administrativo e Técnico), o seu substituto assume a fiscalização do contrato mencionado no Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dalmo Correia Filho

Portaria-SEI nº 238, de 09 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, FILIAL EBSEH, designado pela Portaria-SEI nº 392, de 31 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1244, de 31 de janeiro de 2022, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.005836/2022-21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato - SEI nº 024/2022, celebrado entre o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSEH e a Empresa MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.949.582/0001-82.

Fiscais Administrativos:

Titular: THAISE MACEDO LIMA, SIAPE nº 223*****;

Substituto: MATHEUS GAMA LIMA, SIAPE nº 234*****.

Fiscal Técnico:

Titular: SAMUEL MESSIAS TENÓRIO BARROS DE MORAIS, SIAPE nº 142*****.

Gestor do Contrato:

Servidor: RAFAEL DE ANDRADE LINS, SIAPE 215****, Chefe do Setor de Engenharia Clínica.

Art. 2º Nas ausências funcionais dos fiscais titulares (Administrativo e Técnico), o seu substituto assume a fiscalização do contrato mencionado no Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Edélzio Alves Costa Júnior

Portaria-SEI nº 239, de 09 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, FILIAL EBSEH, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competências prevista na Portaria-SEI nº 392, de 31 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1244, de 31 de janeiro de 2022 e, considerando o constante dos autos do processo nº 23530.007627/2022-12, resolve:

Art. 1º Acolher o pedido de substituição do membro, Luanna Menezes da Cunha Barros, matrícula SIAPE nº 310****, por motivo de saúde e, designar Jociara Batista Alves, matrícula SIAPE 225****, para compor a comissão de Processo de Investigação Preliminar instaurada por meio da Portaria 227, de 28 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 222 de 03 de agosto de 2022, referente ao Processo nº 23530.007627/2022-12.

Art. 2º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Edélzio Alves Costa Júnior

Portaria-SEI nº 240, de 09 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, FILIAL EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 392, de 31 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1244, de 31 de janeiro de 2022 e, considerando o processo SEI 23477.011298/2022-04, Ofício - SEI 58 (22876273) e processo SEI 23530.009559/2022-26, e Norma - SEI nº 1/2019/DAI-EBSEH, resolve:

Art. 1º **Altera** a composição da Comissão de Inventário Patrimonial dos Bens Permanentes do HU/UFS-EBSEH, visando a realização de Inventário Patrimonial Geral do Exercício 2022, constituída através da Portaria nº 233, de 02 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 222, de 03 de agosto de 2022.

Art. 2º A Comissão para a ser composta pelos Colaboradores abaixo.

Presidente

Bárbara Lizian Santos Caldas, matrícula SIAPE nº 223****.

Coordenador de Área

Ana Karine dos Santos Chagas, matrícula SIAPE 216****

Equipe Multidisciplinar

Angélica Maria da Silva, matrícula SIAPE 216****;

Fábio dos Santos Farias, matrícula SÍAPE 324****;
Eduarda de Carvalho Silva, matrícula SÍAPE 240****;
Eliane Mota de Andrade, matrícula SÍAPE 223****;
Erick Alves de Souza Barreto, matrícula SÍAPE 234****;
Rafaela Taiz Batista Souza, matrícula SÍAPE 225****;
José Azael de Gois Terceiro Neto, matrícula SÍAPE 216****;
Felipe Souza Vieira, matrícula SÍAPE 236****;
Vanessa Marques Bomfim, matrícula SÍAPE 225****;
Igor Alexandre de Jesus Prado, matrícula SÍAPE 214****;
Matheus Gama Lima, matrícula SÍAPE 234****;
Fagner Freitas Fontes Santos, matrícula SÍAPE 312****;
Suzana Ramos Pereira, matrícula SÍAPE 2149****.

Art. 3º Compete ao **Presidente** da Comissão de Inventário Patrimonial de bens permanentes:

- I. Planejar e coordenar, com o apoio do Coordenador de Área e da Equipe Multidisciplinar, o processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes do HU-UFS;
- II. Estabelecer agendas, coordenar as reuniões da Comissão e apoiar o trabalho da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio durante a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes;
- III. Expedir documentos de orientação e de demanda relacionados ao processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes na respectiva Unidade Gestora, conforme as deliberações e encaminhamentos pactuados no âmbito da Comissão;
- IV. Providenciar a designação da Equipe de Levantamento Patrimonial e a indicação da Equipe de Apoio em sua Unidade Gestora;
- V. Requerer auxílio jurídico ou técnico para o tratamento de temáticas específicas ou apoio logístico, sempre que necessário;
- VI. Notificar as inconformidades relacionadas aos bens permanentes às instâncias decisórias e gerenciais, de administração e de patrimônio, da respectiva Unidade Gestora.

Art. 4º Compete ao **Coordenador de Área** da Comissão de Inventário Patrimonial de bens permanentes:

- I. Apoiar o planejamento e coordenação do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes do HU-UFS;
- II. Conduzir e acompanhar o processo de realização do levantamento físico de bens permanentes nas áreas delimitadas para sua atuação e tomar atos para o adequado desenvolvimento dos trabalhos;
- III. Notificar o Presidente da Comissão sobre eventuais dificuldades, problemas e inconformidades observadas;
- IV. Divulgar a agenda de visita para o levantamento físico dos bens permanentes nas áreas e unidades organizacionais destinadas à sua atuação;
- V. Promover o refazimento do levantamento físico de bens permanentes quando não identificados todos os bens em uma determinada unidade organizacional;

VI. Requerer apoio das áreas técnicas e de logística, tanto para dirimir dúvidas relacionadas a temas específicos, como para prover o suporte necessário à realização dos trabalhos de inventário, disponibilizando espaços, acessos, equipamentos de proteção individual - EPIs e outros insumos;

VII. Gerenciar, distribuir e orientar os trabalhos da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, bem como difundir informações para o seu aprimoramento;

VIII. Apontar para o Presidente da Comissão de Inventário as eventuais necessidades de substituição de membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, quando a atuação ou participação destes for considerada incompatível com as expectativas de realização dos trabalhos ou vir a prejudicar o desenvolvimento das atividades propostas.

Art. 5º Compete à **Equipe Multidisciplinar**:

I. Prover o apoio e a orientação técnica necessária para a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes do HU-UFS;

II. Consolidar informações e elaborar a minuta de Relatório Final de Inventário Patrimonial da Unidade Gestora.

Art. 6º A comissão designada deverá realizar os procedimentos necessários para atendimento do Calendário Anual de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes da Rede Ebserh - Exercício 2022.

Art. 7º Revoga-se a Portaria SEI nº 233, de 02 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 222, de 03 de agosto de 2022.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura

Edélzio Alves Costa Júnior

Portaria-SEI nº 241, de 10 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, FILIAL EBSEH, designado pela Portaria-SEI nº 392, de 31 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1244, de 31 de janeiro de 2022, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos dos Processos-SEI nº 23530.007984/2020-19 e 23530.007108/2022-54, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato - SEI nº 014/2021, celebrado entre o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSEH e a Empresa XEROGRAFIA COPIADORAS E INFORMATICA., inscrita no CNPJ sob nº 04.911-191/0001-02.

Fiscais Administrativos:

Titular: JOSÉ BASTOS DE OLIVEIRA, SIAPE nº 222****;

Substituto: JOÃO AMAURY LIMA MARTINS JÚNIOR, SIAPE nº 304****.

Fiscal Técnico:

Titular: EMERSON DA SILVA LIMA, SIAPE nº 214****.

Gestor(a) do Contrato:

Servidor: PABLIANE MATIAS LORDELO MARINHO, SIAPE 155****.

Art. 2º Nas ausências funcionais dos fiscais titulares (Administrativo e Técnico), o seu substituto assume a fiscalização do contrato mencionado no Art. 1º.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 112, de 19 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 180, de 27 de abril de 2021, convalidando os atos praticados pela referida equipe.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Edélzio Alves Costa Júnior

Portaria-SEI nº 242, de 10 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, FILIAL EBSEH, designado pela Portaria-SEI nº 392, de 31 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1244, de 31 de janeiro de 2022, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos dos Processos-SEI nº 23530.006579/2021-64, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização dos Contratos - SEI nº 037, 038 e 039/2022, celebrados entre o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSEH e as Empresas ATIVA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.925.203/0001-38; FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 32.838.716/0001-59; SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 18.656.923/0003-23, respectivamente.

Fiscais Administrativos:

Titular: LUCIA ELIDE DANTAS ALMEIDA BAUMGRATZ, SIAPE nº 136****

Substituto: ADRIANA BARROS LUNA GOMES, SIAPE nº 110****.

Fiscais Técnicos:

Titular: TAINARA BONFIM DE SOUZA ALMEIDA, SIAPE nº 240****.

Substituto (a): FERNANDA ALMEIDA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 304****.

Gestor do Contrato:

Servidor: AILTON ROCHA ARAÚJO, SIAPE 223****, Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar.

Art. 2º. Nas ausências funcionais dos fiscais titulares (Administrativo e Técnico), o substituto assume a fiscalização do contrato mencionado no Art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim e Serviço deste Hospital Universitário.

Edélzio Alves Costa Júnior

Portaria-SEI nº 243, de 09 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, FILIAL EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 392, de 31 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1244, de 31 de janeiro de 2022 e, considerando ainda os autos do Processo-SEI nº 23477.011886/2022-30, Norma Operacional Inventário de Estoques, publicada no Boletim de Serviço nº 475, de 10 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º. Constituir a Comissão para promover a realização de Inventário de Estoque Físico do Almoxarifado de produtos médico-hospitalares e de medicamentos do Setor de Farmácia no HU-UFS/Ebserh, visando atendimento da obrigação normativa para o Exercício 2022.

Art. 2º A comissão do inventário do HU-UFS será constituída dos seguintes membros:

a) Presidente:

Eraldo Nascimento Oliveira, matrícula SÍAPE 425***.

b) Coordenadores das Áreas:

b.1) Produtos médico-hospitalares

Daniel André de Almeida Barros, matrícula SÍAPE 303*****

Maria Regina Menezes, matrícula SÍAPE nº 134*****

b.2) Medicamentos:

Adriano da Silva Santos, matrícula SIAPE 293*****

Fábio Jorge Ramalho de Amorim, matrícula SÍAPE 244*****

Simony da Mota Soares, matrícula SIAPE 192*****

c) Equipe de Fiscalização:

Daiane Guimaraes Teles Nascimento, matrícula SÍAPE 312*****

Paula Carolyne dos Santos Bomfim, matrícula SÍAPE 225*****

d) Equipe de Contagem:

d.1) Produtos médico-hospitalares:

Carolina Alves do Couto, matrícula SIAPE 122*****

Débora Vieira Silva Oliveira, matrícula SIAPE 223*****

Gracimara Santos do Carmo, matrícula SIAPE 312*****

Tainara Alves França matrícula SIAPE 312*****

d.2) Medicamentos:

Aline dos Santos Barreto Santana, matrícula SIAPE 217*****

Antônio Roberto Oliveira, matrícula SIAPE 110*****

Andrea Santana dos Santos, matrícula SIAPE 304*****

Albina Lucimara da Costa Vaz, matrícula SIAPE 303*****

Adriana dos Santos Barreto, matrícula SIAPE 218*****

Andreliane de Santana Viana, matrícula SIAPE 216*****

Carlos Eduardo Araújo de Oliveira, matrícula SIAPE 215*****

Celina Santos Almeida, matrícula SIAPE 225*****

Daniela Santos Oliveira, matrícula SIAPE 192*****

Ely Sandra Soares de Lima, matrícula SIAPE 235*****

Fausto Melo dos Santos, matrícula SIAPE 216*****

Jaciara da Paixão Silva, matrícula SIAPE 100*****
Jene Mileide da Silva, matrícula SIAPE 113*****
Lucimara Mariano de Andrade, matrícula SIAPE 153*****
Maria das Graças Pires de Almeida, matrícula SIAPE 301*****
Meire dos Santos, matrícula SIAPE 234*****
Michelle Santos Menezes, matrícula SIAPE 215*****
Patrícia dos Santos, matrícula SIAPE 304*****
Priscylla Paula Azevedo Alves, matrícula SIAPE 225*****
Tanniellen Figueiredo Porto, matrícula SIAPE 223*****
Tatiana Nascimento Monteiro, matrícula SIAPE 305*****
Telma Almeida Barros, matrícula SIAPE 116*****
Valmir Paes da Costa, matrícula SIAPE 163*****
Renata Lisboa Barbosa Lima, matrícula SIAPE 305*****.

e) Equipe Multidisciplinar:

e.1) Produtos médico-hospitalares:

Ana Karine dos Santos Chagas, matrícula SIAPE 216*****
Amanda Hellen Cerqueira Santos, matrícula SIAPE 225*****
Christina Guimarães Ribeiro Soares, matrícula SIAPE 152*****
Patrícia da Cruz, matrícula SIAPE nº 153*****

e.2) Medicamentos

Geovanna Cunha Cardoso, matrícula SIAPE 185*****
Fagner Freitas Fontes Santos, matrícula SIAPE 312*****
Felissandro Soares Emídio, matrícula SIAPE 303*****
José Vieira de Matos Filho, matrícula SIAPE 110*****
Nayara Costa Cavalcante, matrícula SIAPE 109*****

Art. 3º. Compete ao **Presidente** da comissão de inventário:

- I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com os Coordenadores de Área;
- II. Solicitar a publicação do cronograma do inventário no boletim de serviço e dar ampla divulgação;
- III. Selecionar colaboradores da instituição, com apoio dos Coordenadores de Área, em número suficiente, para compor as equipes de inventário;
- IV. Coordenar o trabalho das equipes durante a realização do inventário;
- V. Decidir sobre a necessidade de recontagem de materiais, em conjunto com a Equipe de Fiscalização;
- VI. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer da atividade de inventário;
- VII. Deliberar junto à equipe de fiscalização a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VIII. Orientar os setores da Unidade Hospitalar a se planejarem ao período de inventário, observando o prazo limite para envio das requisições de materiais;
- IX. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- X. Difundir informações para aprimorar o desenvolvimento dos trabalhos; e
- XI. Providenciar os treinamentos para o bom desenvolvimento das atividades.

Art. 4º. Compete aos **Coordenadores de Área**:

- I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com o Presidente da Comissão;
- II. Apoiar o Presidente da Comissão na seleção dos colaboradores da Unidade Hospitalar, em número suficiente para compor as equipes do inventário;
- III. Decidir sobre a necessidade da recontagem de materiais em conjunto com o Presidente e a equipe de fiscalização;
- IV. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer das atividades do inventário;
- V. Observar se as contagens estão sendo realizadas de maneira adequada, principalmente, quanto à proibição de consulta às fichas de controle do quantitativo dos materiais pelas equipes;
- VI. Apoiar o Presidente da Comissão na deliberação, junto à Equipe de Fiscalização, sobre a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VII. Apoiar o Presidente da Comissão na orientação do planejamento das requisições de materiais antes do período de inventário de todos os setores da Unidade Hospitalar;
- VIII. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- IX. Difundir informações para aprimoramento dos trabalhos; e
- X. Planejar a preparação (organização, disposição, sinalização, equipamentos de prevenção de incidentes, limpeza etc.) dos almoxarifados sob sua responsabilidade e de tudo que se fizer necessário para a realização do inventário físico.

Art. 5º. Compete à **Equipe de Fiscalização**:

- I. Apoiar o Presidente da Comissão e os Coordenadores de Área nas análises relativas às divergências encontradas após a conciliação das contagens;
- II. Acompanhar as recontagens, quando necessário, juntamente com o Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas;
- III. Verificar a conformidade da realização do inventário de acordo com as normas contábeis vigentes;
- IV. Decidir, em conjunto com o Presidente da Comissão e/ou os Coordenadores de Área, sobre as situações especiais que vierem a surgir no decorrer dos trabalhos;
- V. Fazer a verificação dos apontamentos indicados pela Equipe de Contagem e os valores digitados pela Equipe Multidisciplinar; e
- VI. Auxiliar a comissão quanto às dúvidas durante o processo de inventário.

Art. 6º. Os coordenadores de áreas caso necessitem complementar o dimensionamento de suas equipes de apoio administrativo por meio dos profissionais de contratos terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, devem notificar a necessidade ao presidente da comissão.

Art. 7º. O Setor de Gestão de Processo de Tecnologia da Informação (SGPTI) deverá prestar o suporte necessário relativo aos sistemas de gestão de estoque afim de subsidiar o trabalho dos membros da comissão;

Art. 8º. A Comissão deverá realizar o inventário físico dos bens de consumo obedecendo ao calendário divulgado pela sede Ebserh respeitando as etapas definidas

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Serviços deste Hospital Universitário.

Edélzio Alves Costa Júnior

Portaria-SEI nº 244, de 10 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, FILIAL EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 392, de 31 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1244, de 31 de janeiro de 2022 e, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23530.010022/2022-17, resolve:

Art. 1º. Renovar a Comissão de Avaliação Interna de Qualidade (AVAQualis) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSEERH, pelo período de um (01) ano, a partir da data de sua assinatura.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação Interna de Qualidade será composta por:

Coordenador:

• Milena Motta Xavier Sodré, matrícula SIAPE 225**** – Chefe da Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais (UGRA).

Vice- Coordenadora:

• Pablíane Matias Lordelo Marinho, matrícula SIAPE 155**** – Enfermeira da Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais.

Membros avaliadores internos:

- Cícera Eugênia Pereira da Silva, matrícula SIAPE 2149**** – Enfermeira da Unidade de Vigilância em Saúde;
- Leila Cristina Oliveira Santos, matrícula SIAPE 157**** – Enfermeira da Unidade de Atenção à Saúde da Mulher;
- Tainara Bonfim de Souza Almeida, matrícula SIAPE 240**** – Nutricionista da Unidade de Nutrição Clínica;
- Luciana Simões de Melo, matrícula SIAPE 100**** – Enfermeiro da Divisão de Enfermagem;
- Tainã Ribeiro Klinger Florêncio, matrícula SIAPE 114**** – Fisioterapeuta da Unidade de Reabilitação;
- Juliana de Oliveira Musse Silva, matrícula SIAPE 122**** – Enfermeira da Divisão de Enfermagem;
- Nadilene Carvalho Santos, matrícula SIAPE 225*** – Fisioterapeuta da Unidade de Reabilitação;
- Celina Santos Almeida, matrícula SIAPE 225**** – Farmacêutica da Unidade de Farmácia Clínica;
- Luanda Azevedo Vieira Lima, matrícula SIAPE 235**** – Fonoaudióloga da Unidade de Reabilitação;
- Cecília Ferreira, matrícula SIAPE 143**** – Técnica de Enfermagem da Unidade de Vigilância em Saúde;
- Fernanda de Miranda Henriques Lins Porto, matrícula SIAPE 235**** – Enfermeira da Unidade de Atenção à Saúde da Mulher;
- Eliene Fonseca Lima Almeida, matrícula SIAPE 216**** – Fisioterapeuta da Unidade de Reabilitação;
- Amauri de Barros Rocha Júnior, matrícula SIAPE 228**** – Terapeuta Ocupacional da Unidade de Reabilitação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 289, de 03 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº196, de 24 de novembro de 2021.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edélzio Alves Costa Júnior

Portaria-SEI nº 245, de 11 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, FILIAL EBSEH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSEH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, e considerando a realização da análise dos currículos dos candidatos conforme descrito na Ata - SEI nº 01 Reunião 03/08/2022/COMISE/SUP/HU-UFS-EBSEH, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado da 1ª fase do Processo Seletivo para o Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica junto à Gerência de Ensino e Pesquisa deste HU-UFS.

Classificação	Nome	Pontuação Critérios Classificatórios	Pontuação Critério de Desempate
1º	Géssica Uruga de Oliveira	8	6,8
2º	Rafael Alexandre Meneguz	8	4,5

Art. 2º O prazo de recurso são de 03 (três) dias corridos a contar da data de publicação desta portaria, e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico comise.huufs@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edélzio Alves Costa Júnior

Portaria-SEI nº 246, de 11 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, FILIAL EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 392, de 31 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº nº 1244, de 31 de janeiro de 2022 e, considerando os autos do Processo-SEI 23530.000941/2022-74, considerando o constante dos autos do processo nº 23530.002374/2022-91, resolve:

Art. 1º Designar a empregada, TATHIANE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 234****, substituto (a) do cargo de chefe da Unidade de Hematologia e Oncologia, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital

Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSEERH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura

Edélzio Alves Costa Júnior

Portaria-SEI nº 247, de 11 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, FILIAL EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 392, de 31 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1244, de 31 de janeiro de 2022 e, considerando os autos do Processo-SEI 23530.000941/2022-74, considerando o constante dos autos do processo nº 23530.002374/2022-91, resolve:

Art. 1º Designar a empregada, PRISCILA OLIVEIRA PERCOUT, matrícula SIAPE nº 175****, substituto (a) do cargo de chefe da Divisão Médica, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSEERH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

Edélzio Alves Costa Júnior

Portaria-SEI nº 248, de 11 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, FILIAL EBSEERH, nomeado pela Portaria-SEI nº 1883, de 20 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1178, de 21 de outubro de 2021, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.006800/2022-65, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o Instrumento de Formalização de Contrato de Prestação de Serviço com a Prefeitura de Aracaju, estabelecendo os parâmetros e quantitativos de procedimentos a serem ofertados pelo Hospital Universitário de Sergipe (HU-UFS/EBSEERH).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - THAIS OLIVEIRA SANTOS ALVES, SIAPE nº 304**** (Coordenadora do GT);
II - GENILDE DE OLIVEIRA GOMES, SIAPE nº 136**** (Vice-Cordenadora do GT);

III - LUANNA MENEZES DA CUNHA BARROS, SIAPE nº 310****;

IV - TÁSSIA LIMA BONFIM, SIAPE nº 106****;

V - ELVIO CARDOSO ANDRADE, SIAPE nº: 325****;

VI - FERNANDA LOUISY FERREIRA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 304****;

VII - WESCLEY ALVARO SANTOS, SIAPE nº 221****;

VIII - MATEUS ALEXANDRE REIS PEREIRA, SIAPE nº 214****;

IX - NEYANA MARIA COELHO DE SOUZA PRADO, SIAPE nº 110****;

X - IVAN GOMES GUERRA, SIAPE nº 217****.

Art. 3º As etapas de elaboração do Instrumento são:

ETAPA 1 - Levantamento da Série histórica dos procedimentos realizados no HU-UFS;

ETAPA 2 - Levantamento do custo de compra X faturamento (valor pago pelo SUS conforme tabela SIGTAP);

ETAPA 3 - Levantamento da Capacidade Instalada do HU-UFS para todos os procedimentos realizados;

ETAPA 4 - Realizar benchmarking com as demais filiais da EBSEH em busca de experiências exitosas em relação à contratualização de serviços e cobrança de incentivos;

ETAPA 5 - Apresentar os dados obtidos nas etapas anteriores para Secretaria Estadual de Saúde (SES) e Secretária e Municipal de Saúde (SMS);

ETAPA 6 - Realizar os ajustes dos dados obtidos nas etapas anteriores.

ETAPA 7 - Elaboração do Instrumento de Formalização do Contrato e apresentação posterior a Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju e Administração Central da EBSEH.

Art. 4º Os integrantes do Grupo de Trabalho poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus substitutos legais indicados.

Art. 5º Após conclusão dos trabalhos, o Grupo de Trabalho deverá apresentar o Instrumento de Formalização de Contrato de Prestação de Serviço com a Prefeitura de Aracaju ao Colegiado Executivo

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edélzio Alves Costa Júnior